Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O nº 954 de 13 de abril de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 774 de 13 de abril de 1.970, combinado/ com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito suplementar, na importancia de Ncr$16.761,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros cruzeiros novos), destinadas a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigênte:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependencias

Junta do Serviço Militar

3.1.4.0.21 -Encargos Diversos

03 - Outros Encargos Ncr$ 450,00

SERVIÇOS DA FAZENDA

Contabilidade

3.2.0.0.83 -Transferências Correntes

3.2.3.0.83 -Transf. de Prev. e Assistência Social

3.2.3.3.83 -Salário Família

01.00 - Pessoal Civil Ncr$ 111,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.1.4.0.61- Encargos Diversos

02 - Outros Encargos Ncr$ 200,00

26 SERVIÇOS URBANOS

262 Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0.92 -Despesas Correntes

3.1.0.0.92 -Despesas de Custeio

continua fls..2.....

continuação...DECRETO Nº 954 de 13/4/1.970.-

3.1.1.0.92 - Pessoal
3.1.1.1.92 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
01.01 - Vencimentos Ncr$ 16.000,00

Total Ncr$ 16.761,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de abril de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário